DECRETO Nº 020/2020
03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Progressão Funcional/Vertical, conforme Lei Municipal n.º 855/2015 e da outras providencias.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei Nº 855/2015: "Seção II – Da Progressão Vertical
Art. 34º A Progressão Vertical é a passagem do servidor efetivo de um nível de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos do cargo a que pertencer, desde que cumpridas as normas deste artigo e se dará de ofício pelo Departamento de Recursos Humanos, na data de aniversário da posse, no percentual de 2,08% (dois vírgula zero oito por cento).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional/Vertical aos servidores cujo aniversário de posse é fevereiro/2020.

SERVIDORES COM DIREITO A PROGRESSÃO VERTICAL MÊS DE FEVEREIRO/2020.

MAT	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE NIVEL/ATUAL	CLASSE NÍVEL A ELEVAR
5366	André Almeida Dagostino	Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	01/02/2017	A-01	A-03
5360	Isadora Teixeira Martins	Fisioterapeuta	01/02/2017	A-01	A-03
5364	Joelson Candial Silva	Técnico em Enfermagem	01/02/2017	A-01	A-03
5361	Marinez Rangel Santos	Agente Administrativo	01/02/2017	A-01	A-03
5359	Sira Valeska de Araújo Ribeiro Charanek	Bioquímica/Farmacêutica	01/02/2017	A-01	A-03
5373	Francislayne Silva Canhizares	Agente Comunitário de Saúde	06/02/2017	A-01	A-03
5370	Juliana Gonçalves Nepomuceno	Agente de Combate às Endemias	06/02/2017	A-01	A-03
5371	Patrícia Ricardo de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	06/02/2017	A-01	A-03
5374	Regina Borges de Souza	Agente Comunitário de Saúde	06/02/2017	A-01	A-03

ART. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

Hosana Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019